



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
15/03/2023  
Em Conformidade Com a Lei Muni  
Nº 296/2009 de 08/04/200  
Responsável Pela Publicaçã

Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port. Nº 461/2022

LEI Nº 1.087/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR  
IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a alienar à pessoa jurídica **BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, empresa nacional, inscrita no CNPJ: 15.682.528/0001-65, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº492, Bairro Severino Oliveira, Mãe do Rio, PA - CEP: 68.675-000, tendo como representante legal o senhor, **BALCLEDES SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade, nº 1611088 SSP/PA e do CPF/MF, nº 279.310.802-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Concórdia do Pará/Pa. CEP: 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localizado na Avenida Independência s/nº, Bairro Nova Aurora, trecho compreendido entre a Travessa Estrela e Rua Teka, fundos projetado para a Rua Açai, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Independência, na lateral direita 20,00 m (vinte metros), na lateral esquerda 20,00 m (vinte metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 04-A, Setor 02. Lote 0126. B.C.I: 4175. Inscrição 001.02.04-A.0126.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

**§ 1º** - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
19/03/2023  
Em Conformidade Com a Lei Múnic  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã

IVALDO KIBENO MENDONÇA  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port Nº 461/2022

**§ 2º** – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

**Art. 2º.** Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da clausula quarta.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Concórdia do Pará - PA, 15 de março de 2023.

  
Elisângela Paiva Celestino  
Prefeita Municipal.